ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2025

EMENTA: CRIA A CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS CORDÕES DE IDENTIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Cria a Campanha Municipal de Conscientização sobre os Cordões de Identificação no Município de Campina Grande.

Parágrafo único – A Campanha de que trata o caput deste artigo tem como objetivo disseminar informações sobre as diferenças entres os Cordões de Identificação e promover a conscientização da população sobre a importância de identificar cada um deles, além de incentivar o respeito, a empatia e a compreensão das necessidades individuais.

Art. 2º - A Campanha Municipal de Conscientização sobre os Cordões de Identificação deverá ser realizada anualmente, mediante os critérios de conveniência do Poder Executivo.

Art. 3º - As ações da Campanha poderão ser ministradas nas unidades da Administração Pública, empresas concessionárias de serviços públicos e estabelecimentos privados, por profissionais da saúde, educação, assistência social e psicologia.

Art. 4º - Na Campanha Municipal de Conscientização sobre os Cordões de Identificação serão desenvolvidas ações educativas, tais como palestras e seminários, nos diversos segmentos da sociedade, bem como panfletagem, caminhadas e outras estratégias que promovam reflexão e conscientização da sociedade.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal promoverá ampla divulgação da Campanha Municipal de Conscientização sobre os Cordões de Identificação em todos os veículos de comunicação disponíveis.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades públicas, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para o efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 7º - Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Carol Gomes, Casa de Félix Araújo, em 13 de agosto de 2025.

CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)
Vereadora

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em uma sociedade que busca cada vez mais a inclusão e acessibilidade, os cordões de identificação possuem um papel essencial para promover o respeito e a empatia entre as pessoas. Mas para que isso ocorra é necessário que todos saibam que os cordões de identificação vão além de um acessório, eles representam uma forma prática de comunicação e reconhecimento.

O uso de cordões de identificação ajuda a reconhecer as pessoas que possuem necessidades especiais, permitindo que onde elas cheguem recebam um atendimento mais personalizado e sensível. O Cordão Girassol, por exemplo, é o símbolo nacional para identificar as pessoas com deficiências ocultas. Outro cordão bastante conhecido é o Cordão de Quebra-Cabeça, tradicionalmente ligado ao Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Quando uma pessoa chega em determinados ambientes com um cordão de identificação, as equipes de atendimento, previamente treinadas, priorizam a assistência a esse cliente e seus acompanhantes. Esse reconhecimento é capaz de evitar ou amenizar situações de alto estresse, como filas e atrasos, tornando a experiência do indivíduo mais tranquila. Mas será que toda a população está preparada para reconhecer a mensagem passada por esses cordões? Mister se faz promover campanha para que todas as pessoas possam reconhecer os cordões de identificação, para que todos pratiquem o respeito e a inclusão.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei busca criar a Campanha Municipal de Conscientização sobre os Cordões de Identificação, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância de todos conhecerem os diferentes símbolos presentes em cada cordão. A Campanha é uma forma de levar informações para a sociedade e, a

partir disso, diminuir o preconceito, a indiferença e as dúvidas, além de promover o acolhimento e a inclusão,

Essas são as razões pelas quais solicitamos dos Nobres Pares a aprovação deste Projeto.

Gabinete da Vereadora Carol Gomes, Casa de Félix Araújo, em 13 de agosto de 2025.

CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)
Vereadora